



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.200

De 30 de abril de 2014

Autógrafo nº 093/14 – Projeto de Lei nº 091/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de abril de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 21.855,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), referentes às despesas com aquisição de material de consumo e equipamentos e material permanente para o Programa Minha Casa Minha Vida, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.23	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
02.23.02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
16	Habitação		
16.482	Habitação urbana		
16.482.103	Moradia de interesse Social		
16.482.103.2	Atividade		
16.482.103.2.481	Execução de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida	R\$	21.855,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	2.455,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	19.400,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e convênios Federais – vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.23	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
02.23.02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
16	Habitação		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

16.482	Habitação urbana		
16.482.103	Moradia de interesse Social		
16.482.103.2	Atividade		
16.482.103.2.481	Execução de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida	R\$	21.855,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	21.855,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e convênios Federais – vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. - ("PC")